

EDITAL Nº 113/2010 – PROG / UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROG, considerando a Resolução nº 920/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UEMA e as disposições da legislação em vigor, torna público os procedimentos e as normas para realização do **Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior – PAES/2011**, destinado a selecionar candidatos, no limite das vagas ofertadas, nos seus Cursos de Graduação, para o ano de 2011.

1 DA VALIDADE

- 1.1 O **PAES/2011** será válido para selecionar candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente ou que estejam concluindo esse nível de ensino no ano de 2010, para concorrerem às vagas dos cursos de graduação oferecidas para o primeiro e segundo semestres de 2011.

2 DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1 Serão oferecidas **3 624** (três mil seiscentas e vinte e quatro) vagas para o ano de 2011, sendo **1 854** (hum mil oitocentas e cinquenta e quatro) para o primeiro semestre e **1 770** (hum mil setecentas e setenta) para o segundo semestre letivo. Essas vagas estão distribuídas nos *campi*, cursos e turnos, conforme o disposto no **Anexo I** deste Edital.

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderão se inscrever no **PAES/2011** os candidatos que concluíram ou que estejam cursando a última série (terceira) do Ensino Médio ou equivalente, em obediência ao **item 13.4** deste Edital.
- 3.2 As inscrições serão efetuadas no período de 23 de agosto a 17 de setembro de 2010, conforme indicação a seguir:
- acessar o endereço eletrônico www.vestibular.uema.br
 - selecionar na caixa de opções, o link **PAES/2011**;
 - acessar e ler o Edital. O Edital também estará disponível, impresso, na Biblioteca Central da UEMA, Campus São Luís, nas secretarias dos Centros de Estudos Superiores de Caxias, Imperatriz, Bacabal, Balsas, Santa Inês, Açailândia, Pedreiras, Timon, Grajaú, Lago da Pedra, Zé Doca, Itapecuru-Mirim, Colinas, Pinheiro, Presidente Dutra, São João dos Patos, Coelho Neto, Barra do Corda e Codó;
 - preencher, conferir, confirmar e imprimir o requerimento de inscrição, em conformidade com este Edital;
 - gerar boleto bancário no endereço eletrônico acima mencionado;
 - efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil ou nos seus correspondentes bancários até o dia 20 de setembro de 2010, no horário de expediente.
- 3.3 Os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição, para participarem do PAES/2011, deverão **obrigatoriamente** se inscrever no Processo Seletivo acessando o endereço eletrônico www.vestibular.uema.br em obediência ao **item 3.2 - letras “a”, “b”, “c” e “d”** deste Edital.
- 3.4 A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).
- 3.4.1 Após o pagamento do boleto bancário, a inscrição do candidato será efetivada.
- 3.4.2 Se a taxa de inscrição for paga em cheque e houver devolução desse cheque, ou se por qualquer motivo o pagamento não for efetivado, o requerimento de inscrição correspondente será automaticamente indeferido.
- 3.4.3 Os candidatos ao **Curso de Formação de Oficiais - Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA** deverão pagar uma taxa adicional de **R\$ 30,00 (trinta reais)** relativa aos exames médico, odontológico e físico, conforme disposto no **Anexo III** deste Edital.
- 3.4.4 Em hipótese alguma haverá devolução ou ressarcimento de qualquer valor referente ao pagamento de taxas relacionadas a este processo seletivo.
- 3.5 Os critérios para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição foram objeto do Edital nº **059/2010-PROG/UEMA**.
- 3.6 Somente será aceito para identificação do candidato, o **original** de um dos documentos seguintes: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas e Polícias Militares; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); carteiras expedidas por conselhos profissionais de classes.
- 3.6.1 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira estudantil, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 3.7 O candidato ao Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão deverá comparecer a um dos *campi* da UEMA para entregar seu requerimento de inscrição, no período de **23 de agosto a 20 de setembro de 2010**, com as devidas cópias de documentos autenticadas em cartório, não sendo aceitas, para esse curso, inscrições por procuração.
- 3.7.1 Os *campi* da UEMA de que trata o **item 3.7** estão contidos no **item 1 do Anexo III** deste Edital.
- 3.8 Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato fará opção por uma das línguas estrangeiras oferecidas (Inglês ou Espanhol).
- 3.8.1 O candidato que concorrer a uma vaga no Curso de Letras-Habilitação Português e Inglês fará obrigatoriamente as provas de língua estrangeira na opção Inglês.

- 3.8.2 O candidato que concorrer a uma vaga no Curso de Engenharia da Computação fará obrigatoriamente a prova de língua estrangeira na opção Inglês.
- 3.8.3 O candidato que concorrer a uma vaga no Curso de Letras-Habilitação Português e Espanhol fará obrigatoriamente as provas de língua estrangeira na opção Espanhol.
- 3.8.4 Para todos os outros cursos, não mencionados nos **itens 3.8.1, 3.8.2 e 3.8.3**, o candidato que não optar por uma das línguas estrangeiras oferecidas será incluído na opção Inglês.
- 3.9 No ato da inscrição, o candidato poderá optar por um segundo curso, a seu critério, desde que dentro do mesmo grupo a que pertence a sua primeira opção, conforme Anexo V deste Edital.
- 3.9.1 Caso a primeira opção seja os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Curso de Formação de Oficiais, Licenciatura em Música ou qualquer curso que porventura venha a ser criado ou existente e que exija exames de aptidão ou teste de habilidades específicas, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, optar por um segundo curso.
- 3.10 Após a efetivação da inscrição, serão vetadas ao candidato quaisquer alterações de opção de curso, *campus*, turno, local de realização de prova ou língua estrangeira.

4 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1 As provas serão realizadas nos municípios onde estão localizados os *campi* da UEMA, abaixo relacionados:

01- São Luís	08- Pedreiras	15- Pinheiro
02- Caxias	09- Timon	16- Presidente Dutra
03- Imperatriz	10- Grajaú	17- São João dos Patos
04- Bacabal	11- Lago da Pedra	18- Coelho Neto
05- Balsas	12- Zé Doca	19- Barra do Corda
06- Santa Inês	13- Itapecuru-Mirim	20- Codó
07- Açailândia	14- Colinas	

- 4.2 O candidato fará sua opção de realização das provas em um dos municípios mencionados no **item 4.1** deste Edital.
- 4.3 O candidato deverá fazer **obrigatoriamente** sua prova no local designado na Confirmação de Inscrição, sob pena de não participação no Processo Seletivo.

5 DO SERVIÇO DIFERENCIADO

- 5.1 O candidato que necessitar de serviço diferenciado nos dias de prova deverá preencher eletronicamente no requerimento de inscrição o campo correspondente à sua necessidade e entregar no endereço abaixo, **impreterivelmente** até o dia **20 de setembro de 2010**, requerimento acompanhado do atestado médico que justifique esse serviço diferenciado, encaminhado para :

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROG
COORDENAÇÃO DE ADMISSÃO E TRANSFERÊNCIA – CAT
DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES – DOCV
Cidade Universitária Paulo VI – Campus de São Luís/MA
CEP: 65055-970 Caixa Postal Nº 9

- 5.1.1 Os candidatos residentes em outros municípios poderão enviar o seu requerimento, acompanhado do atestado médico que justifique sua necessidade especial, via correio, desde que a postagem ocorra dentro do prazo especificado no **item 5.1**
- 5.1.2 Os serviços diferenciados permitidos são:
- provas ampliadas em folha A-4, com fonte 28;
 - provas em Braille;
 - auxílio de leitura da prova (ledor);
 - intérprete de LIBRAS (língua de sinais);
 - atendimento domiciliar ou hospitalar;
 - sala individual para candidatos com doenças contagiosas;
 - atendimento à lactantes;
 - sala térrea (dificuldade para locomoção).
- 5.2 As solicitações citadas no **item 5.1.2 - letras “a”, “b”, “c” e “d”** deverão ser feitas no ato da inscrição, preenchendo o campo específico correspondente.
- 5.3 As solicitações citadas no **item 5.1.2 - letras “e”, “f”, “g” e “h”** deverão ser encaminhadas à DOCV, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início das provas, citando a necessidade do serviço diferenciado, o número de inscrição e o telefone para contato.
- 5.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar serviço diferenciado para tal fim, deverá levar, nos dias de realização das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6 DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA PARA O CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO E MÚSICA LICENCIATURA

- 6.1 O candidato que se inscrever para o Curso de Arquitetura e Urbanismo ou Música Licenciatura deverá submeter-se, obrigatoriamente, ao Teste de Habilidade Específica, a ser realizado conforme normas estabelecidas no **Anexo II** deste Edital, exceto aquele que já se submeteu ao referido teste no ano de **2009**, sendo considerado habilitado, por estar dentro do prazo de validade do teste.
- 6.1.1 O prazo de validade dos testes de habilidade específica será de 15 (quinze) meses, a contar da data de publicação da relação nominal de candidatos aprovados nos referidos testes.
- 6.2 O candidato que se inscrever para o Curso de Arquitetura e Urbanismo ou Música Licenciatura poderá fazer outra opção de curso no ato da inscrição. Essa oportunidade permite ao candidato dispor da 2ª opção prevista no **item 3.9** deste Edital, caso não obtenha aprovação no Teste de Habilidade Específica.
- 6.2.1 Especificamente para o Curso de Música Licenciatura, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por um dos instrumentos, violão ou teclado, para a realização do teste de habilidade instrumental.
- 6.3 O Teste de Habilidade Específica será realizado com o apoio técnico dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo e Música Licenciatura, em São Luís - MA, no dia **17/10/2010**, de **8h30min** às **12h30min**, em locais a serem divulgados pela Imprensa e através do endereço eletrônico: www.vestibular.uema.br.
- 6.4 O Teste de Habilidade Específica vale de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e tem caráter habilitatório, não contando pontos para classificação do candidato no Processo Seletivo.
- 6.4.1 O candidato que faltar ao teste ou o que obtiver resultado inferior a 6,0 (seis) no teste será considerado inabilitado e concorrerá, no Processo Seletivo, ao curso de sua segunda opção.
- 6.5 O candidato aprovado no Teste de Habilidade Específica não poderá mudar a 1ª opção de curso.
- 6.6 A relação nominal de candidatos aprovados no Teste de Habilidade Específica para os Cursos de **Arquitetura e Urbanismo e Música Licenciatura** será divulgada através do endereço eletrônico: www.vestibular.uema.br bem como afixada no prédio da Pró-Reitoria de Graduação da UEMA em São Luís, no dia **29/10/2010**.
- 6.7 Em nenhuma hipótese será concedida revisão, vista, recontagem de pontos ou segunda chamada do Teste de Habilidade Específica.

7 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS CBMMA (NECESSÁRIO QUE O CANDIDATO OBSERVE O ANEXO III, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL)

- 7.1 **Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar do Maranhão – CFO (CBMMA)**
- 7.2.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo para o CFO (CBMMA), é necessário que o candidato preencha, na data da inscrição, os seguintes requisitos:
- ser brasileiro;
 - possuir no prazo limite para encerramento da inscrição (**17/09/2010**) idade máxima de 28 anos e a idade mínima de 18 anos até a data da matrícula junto à UEMA, bem como, os emancipados de acordo com a lei civil;
 - possuir altura mínima de 1,65m, para o sexo masculino e 1,60m para o sexo feminino;
 - não ter sido licenciado "ex-offício" ou excluído "ex-offício" a bem da Disciplina das Forças Armadas ou Auxiliares;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais e encontrar-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - não possuir sinais adquiridos, tais como, tatuagem em locais visíveis, orifício na orelha (se do sexo masculino), septo nasal e outros;
 - estar em dias com as obrigações militares (se do sexo masculino);
 - não estar indiciado em Inquérito Policial, Policial Militar ou respondendo a Processo Criminal;
 - ter requerimento deferido pelo CBMMA, quando o candidato for bombeiro militar;
 - não ter sido punido por transgressão disciplinar de natureza grave, no período de 12 (doze) meses, até a data de matrícula, bem como, não estar respondendo à Sindicância, Conselho de Disciplina e está classificado, no mínimo, no comportamento BOM, quando o candidato for bombeiro militar do CBMMA ou de outras Forças;
 - não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função de bombeiro militar, salvo se reabilitado;
 - não ter sofrido no exercício da função pública penalidade por prática de improbidade administrativa;
 - gozar de boa saúde física, mental e não apresentar defeitos físicos que o incapacite para o exercício da função bombeiro militar (a ser comprovado nos exames médico e físico);
 - não possuir qualquer vínculo empregatício no ato da matrícula ao Curso de Formação de Oficiais CBMMA e estar sujeito ao regime escolar da Academia de Bombeiros Militar, inclusive internato e demais exigências previstas no currículo escolar e normas internas comuns a todos os Cadetes, podendo após aprovação neste concurso ser a qualquer momento requisitado pela Academia

- de Bombeiros Militar para o período de pré-adaptação e/ou para informações complementares;
- não se apresentar grávida para realização de qualquer etapa do certame, devido a incompatibilidade desse estado com os exercícios exigidos, bem como para a realização do Curso de Formação de Oficiais CBMMA;
 - apresentar o comprovante do pagamento da taxa adicional (além da taxa paga à Universidade Estadual do Maranhão) no valor de R\$ 30,00 (trinta) reais, para custear os exames e testes de aptidão, a ser depositada na conta corrente do CBMMA nº 3744-3, Agência 1024-3, do Banco Bradesco S/A.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 7.1.2 Para que o candidato tenha sua inscrição deferida é mister que faça apresentar, no ato da efetivação, a documentação seguinte:
- requerimento de inscrição no PAES/2011;
 - certificado de alistamento militar, reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos (original e fotocópia autenticada);
 - carteira de identidade ou outro documento reconhecido por lei como tal, (original e fotocópia autenticada), quando se tratar de candidato civil;
 - cédula de identidade militar (original e fotocópia autenticada) e na falta desta, uma certidão do seu comandante de unidade comprovando a sua condição de militar, quando se tratar de candidato militar do CBMMA ou de outras Forças; título de eleitor com comprovante de votação do último pleito eleitoral para maiores de 18 anos (original e fotocópia autenticada); e 2 (duas) fotos 3 x 4 (recentes e idênticas) de frente;
 - atestado de antecedentes criminais, para candidatos civis;
 - cópia do requerimento de inscrição, com deferimento do CBMMA, quando for bombeiro militar.

DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E TESTES DE APTIDÃO FÍSICA (ETAF)

- 7.1.3 Os candidatos ao CFO (CBMMA), após efetuarem suas inscrições, serão submetidos aos exames médico-odontológicos e testes de aptidão física, obedecendo-se à seguinte ordem:
- * exames médico-odontológicos (conforme calendário de atividades);
 - * testes de aptidão física (conforme calendário de atividades);
 - * exame psicotécnico (com os aprovados e classificados no Processo Seletivo dentro do número de vagas estabelecido).
- os exames e testes de aptidão têm caráter eliminatório, exceto o psicotécnico, portanto, somente realizarão os testes de aptidão física os candidatos considerados aptos nos exames médico-odontológico;
 - os exames e testes de aptidão realizar-se-ão na cidade de São Luís (MA), Caxias (MA) e Imperatriz (MA), por subcomissões designadas pela Comissão de Seleção do CBMMA.
- 7.1.4 O Calendário dos Exames de Aptidão (CEA) obedecerá ao descrito nos quadros a seguir:

São Luís

ORD.	EXAMES E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	DATAS	HORÁRIO	RESULTADO
1.	Médico-odontológico/entrega	04 a 08/10/2010	08h às 13h30min	11/10/2010
2.	Físico/Realização	13 a 15/10/2010	07h30min	18/10/2010

Caxias e Imperatriz

ORD.	EXAMES E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	DATAS	HORÁRIO	RESULTADO
1.	Médico-odontológico/entrega	04 e 05/10/2010	08h às 13h30min	07/10/2010
2.	Físico/Realização	12 e 13/10/2010	07h30min	15/10/2008

- Os candidatos inscritos em São Luís apresentarão os exames médico-odontológicos no Quartel do Comando Geral (QCG) do CBMMA, situado à Av. dos Portugueses s/n, Bacanga. Os testes de aptidão física serão realizados no Complexo Esportivo Castelinho, ou em outros locais, se necessário.
- Os candidatos inscritos em Imperatriz apresentarão os exames médico-odontológicos e realizarão os testes de aptidão física na sede do 3º Grupamento Bombeiro Militar, na rua Leôncio Pires Dourado, nº 1.286, Bacuri, ou em outros locais, se necessário.
- Os candidatos inscritos em Caxias apresentarão os exames médico-odontológicos e realizarão os testes de aptidão física na sede do 5º Grupamento Bombeiro Militar, na avenida Pirajá, s/n, ou em outros locais, se necessário.
- Os candidatos inscritos em outras localidades deverão, no ato da inscrição, optarem por um dos locais previstos nas letras "a", "b" ou "c" para a apresentação dos exames médico-odontológicos e realização dos testes de aptidão física.
- Os locais de que tratam as letras "a", "b" e "c" serão fixados na sede do Comando Geral, em São Luís, na sede do 3º GBM, em Imperatriz, e na sede do 5º GBM, em Caxias, até 2 (dois) dias antes da data prevista para realização.
- Caso haja alteração emergencial do local de realização de algum teste, essa alteração deverá ser comunicada a todos os candidatos presentes, antes da liberação de todos os candidatos no ato da realização do teste anterior.

- 7.2 O candidato que se inscrever para o Curso de Formação de Oficiais CBMMA poderá fazer outra opção de curso no ato da inscrição. Essa oportunidade permite ao candidato dispor da 2ª opção prevista no **item 3.9** deste Edital, caso não obtenha aprovação nos exames de aptidão.
- 7.3 O candidato aprovado nos exames de aptidão não poderá mudar a 1ª opção de curso.

8 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 8.1 As inscrições deferidas serão disponibilizadas pela DOCV, através do endereço eletrônico www.vestibular.uema.br, durante o período de 3 a 13 de novembro de 2010.
- 8.2 A confirmação da inscrição, de que trata o **item 8.1** deste Edital, deverá ser **obrigatoriamente** impressa pelo candidato e nela deverá ser colada sua foto 3 x 4, de frente e recente.
- 8.3 O candidato somente terá acesso aos locais de prova mediante a apresentação da confirmação de inscrição, com foto, e do documento de identificação, obedecendo ao previsto no **item 3.6** deste Edital.

9 DAS PROVAS

- 9.1 As provas do Processo Seletivo serão aplicadas em São Luís, Caxias, Imperatriz, Bacabal, Balsas, Santa Inês, Açailândia, Pedreiras, Timon, Grajaú, Lago da Pedra, Zé Doca, Itapecuru-Mirim, Colinas, Pinheiro, Presidente Dutra, São João dos Patos, Coelho Neto, Barra do Corda e Codó.
- 9.2 As provas serão realizadas em duas etapas, na conformidade do discriminado a seguir:

1ª ETAPA

Dia 14/11/2010 - prova classificatória, constando de 80 (oitenta) questões objetivas de múltipla escolha, abrangendo conteúdos referentes às disciplinas das três séries do Ensino Médio.

2ª ETAPA

Dia 19/12/2010 - prova destinada aos candidatos **não eliminados** na 1ª Etapa, conforme dispõe o **item 11.5, subitens I, II, III, VI e VII deste Edital**, com 16 questões analítico-discursivas de 2 (duas) disciplinas específicas por curso, abrangendo conteúdos referentes às três séries do Ensino Médio e prova de produção textual.

- 9.3 As disciplinas, referentes às respectivas etapas/dias de prova, constam nos **Anexos IV e V** deste Edital.
- 9.4 As questões da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira terão como referência textos ou fragmentos de textos literários, jornalísticos ou técnicos e, ainda, as obras literárias previamente recomendadas como leitura obrigatória indicadas a seguir:
- **A morte e a morte de Quincas Berro D'água – Jorge Amado**
 - **O Sermão do Bom Ladrão – Padre Antonio Vieira**
 - **Inspiração Nordestina (segunda parte) – Antonio Gonçalves da Silva (Patativa do Assaré).**
- 9.4.1 Especificamente para a disciplina **Filosofia**, as questões em que houver citações textuais, tais citações serão obrigatoriamente retiradas da obra **"O que é esclarecimento". KANT, Immanuel. Fundamentação da Metafísica dos Costumes e outros Escritos.** Editora Martin Claret. São Paulo (SP), 2005.
- 9.5 Na prova de produção textual (redação), o candidato deverá elaborar um texto, conforme o proposto pela banca elaboradora, sobre um tema indicado ou sugerido por textos ou fragmentos de textos literários, jornalísticos ou técnicos.
- 9.6 As provas serão realizadas nos dias e horários indicados a seguir:

ETAPA	DIA	HORÁRIO	DURAÇÃO
1ª	14/11/2010	13 às 18 h	5 horas
2ª	19/12/2010	13 às 18 h	5 horas

- 9.7 O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, portando obrigatória e exclusivamente:
- documento de confirmação de inscrição com foto;
 - documento de identificação original constante na inscrição, de acordo com o **item 3.6** deste Edital;
 - caneta esferográfica **transparente** de tinta azul ou preta, escrita grossa.
- 9.7.1 Os portões dos prédios onde se realizarão as provas da 1ª e 2ª Etapas serão fechados impreterivelmente às 13 horas.
- 9.8 Não será permitido ingresso de candidato no local de prova portando óculos "esporte", bolsas, bonés, chapéus, máquinas calculadoras, relógios com calculadoras, rádios, bips, telefone celular ou equipamentos eletrônicos similares.
- 9.9 A DOCV/PROG não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos e documentos durante a realização do processo seletivo.
- 9.9.1 Após a assinatura da lista de frequência, antes do início da prova, o candidato não poderá se retirar da sala de aplicação de prova.
- 9.10 Após o início da prova, o candidato terá 2 (duas) horas para utilização do banheiro. Ao término desse prazo, o candidato não poderá ausentar-se da sala, exceto nos seguintes casos: atendimento médico de urgência, quando autorizado pelo coordenador setorial e após ter concluído sua prova.

- 9.10.1 O fiscal de sala colherá as impressões digitais de todos os candidatos presentes, na lista de frequência, tanto na primeira, quanto na segunda etapa, para, se necessário, posterior confirmação pericial pela Universidade Estadual do Maranhão.
- 9.10.2 O candidato só poderá deixar a sala 2 (duas) horas após o início das provas, assinando a lista de frequência, planilha resposta (1ª Etapa) e prova (2ª Etapa), devolvendo-as ao fiscal.
- 9.11 A presença do candidato à prova será comprovada através de sua assinatura em documento específico para esse fim.
- 9.12 Transcorridas 2 (duas) horas do início da prova objetiva de múltipla escolha, o candidato receberá sua planilha-resposta personalizada onde deverá assinalar, para cada questão, uma única opção.
- 9.13 A planilha-resposta não poderá ser substituída, sendo de inteira responsabilidade do candidato marcá-la adequadamente.
- 9.14 A DOCV/PROG poderá, durante a realização das provas, colher, por autoridade competente, as impressões digitais de quaisquer candidatos e/ou submetê-lo à vistoria.
- 9.15 O Coordenador Setorial poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou de lugar.
- 9.16 Os programas das disciplinas relativas às provas das três séries do Ensino Médio constam no Manual do Candidato.
- 9.17 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala de aplicação de provas juntos, mesmo que um deles já tenha terminado de responder às questões.

10 DA CORREÇÃO DAS PROVAS

- 10.1 A correção das provas envolverá os seguintes momentos:
- prova objetiva de múltipla escolha - correção eletrônica através das planilhas-resposta;
 - prova analítico-discursiva - correção feita por uma banca examinadora específica para cada disciplina, indicada pela Comissão do PAES/2011;
 - prova de produção textual - correção feita por duas bancas examinadoras independentes sob coordenação de uma equipe indicada pela Comissão do PAES/2011.
- 10.2 Para a correção das provas de candidatos portadores de necessidades especiais, auditivas e visuais, haverá, se necessário, o acompanhamento de especialista, indicado pelo setor público de apoio a esses segmentos e supervisionado por membros da Comissão do PAES/2011.
- 10.3 A prova objetiva de múltipla escolha avaliará o candidato quanto ao domínio do conteúdo e à capacidade de raciocínio e, na prova analítico-discursiva, além desses aspectos, será considerada a expressão escrita de suas idéias.
- 10.3.1 Cada questão objetiva da prova de múltipla escolha valerá 1,0 (um) ponto.
- 10.3.2 Cada questão da prova analítico-discursiva valerá de 0 (zero) a 1,0 (um) ponto, com variação de 0,25 (vinte e cinco centésimos).
- 10.4 A prova de produção textual valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos;
- 10.4.1 A nota final da prova de produção textual será a média aritmética entre as notas dadas pelas duas bancas examinadoras, desde que a diferença entre essas notas não seja superior a 3 (três) pontos.
- 10.4.2 Em caso de diferença superior a 3 (três) pontos entre as notas dadas pelas duas bancas examinadoras da prova de produção textual, a nota final será dada pela equipe de coordenação de correção da prova de produção textual.
- 10.4.3 A avaliação da prova de produção textual (redação) levará em consideração os seguintes critérios:
- a) Obediência à proposta (2,0 pontos);
 - b) Coerência textual (3,0 pontos);
 - c) Coesão textual (3,0 pontos);
 - d) Adequação à modalidade escrita (2,0 pontos);
- 10.5 Será atribuída nota zero à prova de produção textual (redação) do candidato que:
- identificar a folha destinada à sua produção textual;
 - desenvolver o texto em forma de verso;
 - desenvolver o texto sob forma não-articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);
 - fugir à temática proposta ou sugerida na prova de produção textual;
 - escrever de forma ilegível;
 - escrever a lápis;
 - escrever menos de vinte linhas;
 - deixar a produção textual (redação) em branco.
- 10.6 Na prova analítico-discursiva, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, desenvolver a solução de cada questão à caneta esferográfica **transparente** de tinta azul ou preta, escrita grossa no espaço indicado.
- 10.7 Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova analítico-discursiva cujo desenvolvimento seja feito a lápis, ou em desacordo ao **item 10.6**.
- 10.8 Na hipótese de ser anulada questão de qualquer disciplina, objeto da seleção, mediante decisão da DOCV, fundamentada em parecer da Banca Elaboradora, o seu valor em pontos será atribuído para os candidatos participantes do seletivo.
- 10.9 O candidato que obtiver nota "zero" em uma das disciplinas da Prova analítico-discursiva não terá corrigida a disciplina subsequente e nem sua produção textual (redação), tendo em seu demonstrativo de desempenho a indicação de "eliminado" e a disciplina em que ocorreu a eliminação.

11 DAS MEDIDAS DE AVALIAÇÃO

- 11.1 Serão utilizados, na avaliação dos candidatos, os seguintes instrumentos de medidas:
- I – **Nota bruta** – corresponde ao número de acertos ou pontos obtidos, por disciplina, pelo candidato na prova de questões objetivas de múltipla escolha ou na prova de questões analítico-discursiva e de produção textual;
 - II – **Nota padronizada** – corresponde à transformação da nota bruta, utilizando-se a padronização de escores, e representa o desempenho do candidato, em determinada disciplina, em relação a todos os candidatos que participam do processo seletivo na prova objetiva relativa à 1ª Etapa, ou em relação a todos os candidatos do mesmo curso que participam do processo seletivo na prova de questões analítico-discursiva e de produção textual;
 - III – **Nota de desempenho na prova de múltipla escolha** – corresponde à média aritmética das notas padronizadas, por disciplina, obtidas na prova objetiva de múltipla escolha da 1ª Etapa;
 - IV – **Nota de desempenho na prova analítico-discursiva e de produção textual** – corresponde ao somatório dos pontos obtidos pela padronização de escores das notas brutas, referentes às questões analítico-discursiva das disciplinas específicas e de produção textual;
 - V – **Média final** – corresponde à média aritmética ponderada da **nota de desempenho na prova de múltipla escolha**, com peso 4, e da **nota de desempenho na prova analítico-discursiva e de produção textual**, com peso 6.
- 11.2 As notas padronizadas, calculadas por disciplina, no âmbito de cada etapa, serão obtidas através das seguintes fórmulas:

$$N_p = \left(\frac{X_i - \bar{X}}{Dp} \right) \cdot 100 + 500 \quad Dp = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^N (X_i - \bar{X})^2}{N - 1}}$$

Onde:

- N_p** = nota padronizada por disciplina, para cada candidato;
X_i = número de acertos ou pontos obtidos, pelo candidato na prova de determinada disciplina;
 \bar{X} = média aritmética dos acertos ou notas brutas dos candidatos presentes na prova de determinada disciplina;
Dp = desvio padrão das notas brutas dos candidatos presentes na prova de determinada disciplina;
N = número de candidatos presentes na prova de determinada disciplina.
- 11.2.1 No cálculo das notas padronizadas, por disciplina, serão consideradas duas casas decimais sem arredondamento estatístico.
- 11.3 A padronização da língua estrangeira será realizada separadamente, para cada uma das disciplinas Inglês ou Espanhol.
- 11.4 No âmbito da 2ª Etapa, as notas padronizadas serão obtidas na conformidade do **item 11.1** e levarão em conta o curso de opção do candidato nas definições de **N_p**, **Dp** e **N**.
- 11.5 Será automaticamente eliminado do **PAES/2011**, o candidato que:
- I- faltar a uma das provas;
 - II- obtiver acerto inferior a 20 (vinte) questões na prova objetiva de múltipla escolha da 1ª Etapa;
 - III- estiver fora do quádruplo das vagas ofertadas por curso, turno e campus, considerando-se a ordem decrescente da nota de desempenho na prova objetiva de múltipla escolha referente à 1ª Etapa;
 - IV- obtiver nota bruta zero em quaisquer das disciplinas específicas e nota bruta inferior a dois na produção textual na 2ª Etapa;
 - V- responder prova da 2ª Etapa diferente daquela especificamente designada para seu curso, de acordo com o grupo correspondente;
 - VI- usar comprovadamente de fraude ou concorrer para esse fim;
 - VII- atentar contra a ordem ou desacatar a quem quer que esteja investido da autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas.
- 11.6 Em vista da natureza do Processo Seletivo, não será permitida revisão, vista de provas, recontagem de pontos, ou segunda chamada.
- 11.7 Serão convocados para a 2ª Etapa os candidatos **não eliminados** na 1ª Etapa, conforme dispõe o **item 11.5, subitens I, II, III, VI e VII** deste Edital, até o quádruplo do número de vagas oferecidas por curso, turno e campus.
- 11.7.1 Ocorrendo empate na última classificação correspondente ao quádruplo do número de vagas oferecidas, por curso, turno e campus todos os candidatos nessa situação serão incluídos na última colocação.
- 11.7.2 A Pró-Reitoria de Graduação, por meio da DOCV, divulgará a relação nominal de candidatos convocados a participarem das provas relativas à 2ª Etapa do Processo Seletivo em suas instalações, nas secretarias dos *campi* da UEMA mencionados no **item 4.1** deste Edital e no endereço eletrônico: www.vestibular.uema.br

12 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 12.1 O preenchimento das vagas por *campus*, curso, turno e semestre letivo será por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da média final obtida, com aproximação de duas casas decimais e sem arredondamento estatístico, na conformidade do estabelecido no **item 11**.

- 12.2 Os casos de empate na classificação final de cada curso, turno e *campus* serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
- a) maior nota de desempenho na prova analítico-discursiva e na prova de produção textual;
 - b) maior nota padronizada na prova de produção textual;
 - c) maior nota de desempenho na prova objetiva de múltipla escolha;
 - d) for mais idoso.
- 12.3 A Pró-Reitoria de Graduação, por meio da DOCV, com base na média final obtida, divulgará:
- a) uma primeira lista contendo somente a relação nominal dos candidatos classificados por *campus*, **curso de 1ª opção**, turno e semestre letivo, até o limite das vagas, devendo constar nessa lista a ordem, o número de inscrição, o nome do candidato, o número do documento de identidade e a média final obtida;
 - b) uma segunda lista, após o encerramento da matrícula dos candidatos classificados em 1ª opção, caso sobrem vagas, contendo somente a relação dos candidatos classificados por *campus*, **curso de 2ª opção**, turno e semestre letivo, até o limite das vagas, devendo constar nessa lista a ordem, o número de inscrição, o nome do candidato, o número do documento de identidade e a média final obtida.

13 DA MATRÍCULA

- 13.1 A Pró-Reitoria de Graduação publicará Edital convocando os candidatos classificados no Processo Seletivo para matrícula, no semestre letivo correspondente, contendo informações referentes à documentação exigida e prazo para sua realização.
- 13.2 A matrícula para o candidato classificado no Processo Seletivo só terá validade para o semestre letivo a ele vinculado, assim como para o *campus*, curso e turno de sua opção.
- 13.3 Perderá o direito à vaga o candidato classificado na forma do **item 12** deste Edital que, por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado ou não apresentar a documentação exigida para efetuar a matrícula no prazo estabelecido pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 13.4 A documentação obrigatória a ser apresentada no ato da Matrícula Institucional é a seguinte:
- a) diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio e histórico escolar, com visto da Inspeção Escolar;
 - b) cópia e original do documento de identidade;
 - c) prova de quitação com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
 - d) prova de quitação com as obrigações eleitorais;
 - e) certidão de nascimento ou casamento;
 - f) 02 (duas) fotos 3x4 de frente (recentes e idênticas).
- 13.5 A não apresentação da documentação de que trata o **item 13.4** deste Edital, implicará a não efetivação da matrícula pelo candidato.
- 13.6 Sobrando vagas em qualquer curso, após a matrícula dos candidatos classificados, as mesmas serão preenchidas pelos candidatos aprovados no mesmo curso, turno e *campus*, mediante convocação feita rigorosamente na ordem decrescente dos pontos padronizados obtidos na classificação final.
- 13.7 Após encerramento da matrícula dos candidatos aprovados e classificados em 1ª opção, caso sobrem vagas em um determinado curso, essas vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados e não classificados em 1ª opção, que fizeram sua 2ª opção por esse curso, obedecida à estrita ordem decrescente da média final obtida.
- 13.8 Quando restarem vagas remanescentes do Processo Seletivo **PAES/2011**, em quaisquer cursos, após a matrícula de todos os candidatos aprovados nos mesmos, a Pró-Reitoria de Graduação, através de Edital específico, definirá os critérios e condições para o preenchimento dessas vagas.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Serão nulas de pleno direito tanto a classificação no **PAES/2011** como a matrícula do candidato cuja inscrição houver sido feita em inobservância ao disposto neste Edital.
- 14.2 Não será permitido fumar na sala de prova (Lei Federal nº 9294/96).
- 14.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.
- 14.4 As reclamações atinentes ao **PAES/2011** deverão ser apresentadas à Pró-Reitoria de Graduação até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados pela DOCV, observando-se o que dispõe este Edital.
- 14.4.1 Os resultados de que trata o **item 14.4** deste Edital referem-se a:
- a) relação nominal de inscritos;
 - b) relação nominal dos habilitados para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Música Licenciatura e Formação de Oficiais CBMMA;
 - c) gabarito oficial (1ª Etapa);
 - d) relação nominal de convocados para a 2ª Etapa;
 - e) relação nominal de classificados;
 - f) mapa individual de desempenho.

- 14.4.2 Não serão aceitas reclamações de qualquer pessoa, a exceção do candidato ou seu representante legal.
- 14.4.3 As reclamações deverão ser protocoladas no campus de São Luís.
- 14.4.4 A Pró-Reitoria de Graduação apreciará a matéria no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrada da reclamação protocolada.
- 14.4.5 Esgotado esse prazo, o interessado terá 10 (dez) dias para recorrer ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UEMA, que decidirá, conclusivamente, sobre o recurso interposto.
- 14.5 A Pró-Reitoria de Graduação poderá baixar normas e instruções complementares para a realização do Processo Seletivo – **PAES/2011**, bem como quaisquer alterações que se fizerem necessárias, as quais serão divulgadas através de Editais, Portarias, Notas Oficiais ou Avisos, sempre publicadas em jornais de grande circulação do Estado, afixados nos quadros de avisos dos diversos *campi* da UEMA e no endereço eletrônico: www.vestibular.uema.br constituindo tais documentos, a partir de então, parte integrante deste Edital, sendo obrigação de cada candidato acompanhar e conhecer todas as alterações e complementações mencionadas neste item, não sendo defeso, aos mesmos, justificar tal desconhecimento.
- 14.6 As instruções e informações contidas no Manual do Candidato e nos Cadernos de Provas constituem parte integrante deste Edital.
- 14.7 A Coordenadoria de Admissão e Transferência - CAT, através da Divisão de Operação de Concursos Vestibulares - DOCV, com o apoio dos demais órgãos da UEMA, é responsável por todas as tarefas e atribuições relacionadas à execução do Processo Seletivo – **PAES/2011**.
- 14.8 O gabarito da prova da 1ª Etapa será disponibilizado no endereço eletrônico www.vestibular.uema.br até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da prova.
- 14.9 A UEMA se reserva o direito de, a qualquer momento, verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.
- 14.9.1 Caso alguma das informações prestadas no Processo Seletivo seja inverídica, a UEMA poderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, adotar as seguintes medidas:
- indeferir a inscrição do candidato antes da realização da prova;
 - desclassificar o candidato que tenha feito a prova;
 - indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
 - cancelar a matrícula do candidato matriculado.
- 14.10 A UEMA não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas técnicas nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento na transferência *on-line* de dados, assim como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a efetivação da inscrição.
- 14.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, através da DOCV/CAT, ouvida a Assessoria Jurídica da Universidade Estadual do Maranhão.

São Luís (MA), 13 de agosto de 2010.

Prof. Dr. PORFÍRIO CANDANEDO GUERRA
Pró-Reitor de Graduação

Visto:

Prof. MSc. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor em exercício